

Marco Antonio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO FINO

LEI Nº 1.411

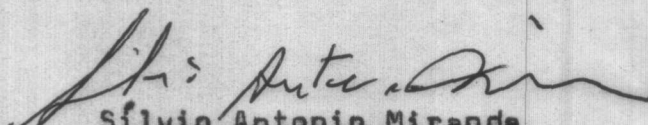
Autoriza a assinatura de convênio com a Secretaria Extraordinária de Estado de Desenvolvimento Social.

Sílvio Antonio Miranda, Prefeito do Município de Ouro Fino, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo de Ouro Fino autorizado a assinar convênio com a Secretaria Extraordinária de Estado de Desenvolvimento Social para a construção do Centro Comunitário Infantil, nesta cidade de Ouro Fino.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ouro Fino(mg) 30 de maio de 1989.


Sílvio Antonio Miranda
Prefeito Municipal